



PROJETO DE LEI Nº 1.422, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do art. 14 da Lei nº. 5.480 de 15 de Julho de 2014 que Cria o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS no Município de Pouso Alegre - MG e contém outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14, da Lei nº 5.480, de 15 de julho de 2014, que cria o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS no Município de Pouso Alegre - MG e contém outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O serviço de Controle, Avaliação, Regulação é composto pela seguinte equipe de profissionais:

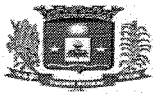
- 01 Enfermeiro Coordenador;
- 06 Médicos Supervisores Hospitalares, Autorizadores de AIH e Autorizadores de APAC;
- 01 Médico Regulador para Ambulatório de Atenção Especializada;
- 01 Enfermeiro Regulador para Ambulatório de Atenção Especializada;
- 01 Médico Regulador da Comissão Municipal de Oncologia - CMO;
- 02 Técnicos Operadores do SUS FÁCIL MG;
- 03 Operadores de Sistema de Informação;
- 10 Profissionais de Nível Médio para Apoio Administrativo;
- 04 Auditores Assistenciais".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 02 de março de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Considerando que Sistema Único de Saúde/SUS tem como uma das diretrizes fundamentais a descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, ênfase na realização das ações e dos serviços de saúde para os municípios, alterando substancialmente o papel historicamente desempenhado pelos Estados e pela União.

Considerando a criação em 2008, da Política Nacional de Regulação do Ministério da Saúde, que pode ser entendida como um mecanismo de gestão no Sistema Único de Saúde - SUS, que visa garantir a organização das redes e fluxos assistenciais, com integração que garante o direcionamento e condução das ações e serviços, visando contribuir na melhoria do acesso aos usuários e na constituição de uma esfera de assistência integral, humanizada e resolutiva.

E considerando que o Município de Pouso Alegre foi habilitado e homologado pela Deliberação CIB/SUS/MG n.º 1.856, de 10 de junho de 2014, a assumir a declaração de Comando Único da gestão de seus prestadores, o que implica assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores de serviços que compõe a rede assistencial de saúde.

Surge a necessidade de alterar o art. 14 da Lei n 5.480 de 15 de Julho de 2014, que cria o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no Sistema Único de Saúde no Município de Pouso Alegre, visando adequá-la às normativas em vigor, que destacamos:

- Deliberação CIB/SUS/MG n.º 1.385, de 20 de fevereiro de 2013, que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fomento da qualificação e produtividade das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG;

- Resolução SES/MG n.º 3.670, de 20 de fevereiro de 2013, que institui o incentivo financeiro de custeio destinado ao fomento da qualificação e produtividade das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG;

- Deliberação CIB/SUS/MG n.º 1.817, de 16 de abril de 2014 que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fomento da qualificação e produtividade das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG;

- Resolução SES/MG n.º 4.290, de 16 de abril de 2014, que Institui incentivo financeiro de custeio destinado ao fomento da qualificação e produtividade das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG;

- Deliberação CIB/SUS/MG n.º 2.600, de 23 de novembro de 2017 que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017;

- Resolução SES/MG n.º 5.978, de 23 de novembro de 2017 - Estabelece incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017;

- Deliberação CIB/SUS/MG n.º 2.858, de 05 de dezembro de 2018 que aprova incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2018,

9



• Resolução SES/MG n.º 6.534, de 05 de dezembro de 2018 que estabelece incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2018.

• Resolução SES/MG n.º 8.432, de 09 de novembro de 2022 que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais.

A presente propositura visa ampliar a equipe que compõe o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no Sistema Único de Saúde no Município de Pouso Alegre, a fim de dar efetividade ao pleno atendimento ao interesse público primário, ou seja, a Saúde.

Desta forma ocorrerá a reorientação aos processos de trabalho, de modo a ampliar o aprofundamento dos princípios, diretrizes e fundamentos da Política Nacional de Regulação, através do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Pouso Alegre, expandindo as ações e serviços com garantia de resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas, pelo acesso aos recursos assistenciais adequados.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre - MG, 02 de março de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal